





Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Balancete Financeiro - Janeiro/2014 - Empenhado

Unid. Orçamentária
Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Unid. Gestora
Consolidado Geral

RECEITA			DESPESA				
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	112.839,97	112.839,97	Previdência Social	0,00	239.940,16	239.940,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	91.941,44	91.941,44				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	14.219,46	14.219,46				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.679,07	6.679,07				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	195.221,22	195.221,22				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	195.221,22	195.221,22				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	-367.829,33	-367.829,33				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	-367.829,33	-367.829,33				
SUBTOTAL	0,00	-59.768,14	-59.768,14	SUBTOTAL	0,00	239.940,16	239.940,16
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	0,00	221.706,35	221.706,35	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	0,00	714,40	714,40	CONSIGNACOES	0,00	4.562,24	4.562,24
SUBTOTAL	0,00	222.420,75	222.420,75	SUBTOTAL	0,00	4.562,24	4.562,24
SALDO				SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.448,89	8.448,89	8.448,89	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.448,89	4.451,25	4.451,25
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.551.543,87	19.551.543,87	19.551.543,87	3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.551.543,87	19.473.691,72	19.473.691,72
SUBTOTAL	19.559.992,76	19.559.992,76	19.559.992,76	SUBTOTAL	19.559.992,76	19.478.142,97	19.478.142,97
TOTAL	19.559.992,76	19.722.645,37	19.722.645,37	TOTAL	19.559.992,76	19.722.645,37	19.722.645,37

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 01619017T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Balancete Financeiro - Fevereiro/2014 - Empenhado

Unid. Orçamental
Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Unid. Gestora
Consolidado Geral

RECEITA			DESPESA				
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	112.839,97	775.578,36	888.418,33	Previdência Social	240.991,36	196.345,38	437.336,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	91.941,44	74.734,66	166.676,10				
RECEITA PATRIMONIAL	14.219,46	700.843,70	715.063,16				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.679,07	0,00	6.679,07				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	196.272,42	158.270,00	354.542,42				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	196.272,42	153.830,00	350.102,42				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4.440,00	4.440,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.852,73	3.852,73				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.607,10	2.607,10				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.245,63	1.245,63				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-367.829,33	-7.513,70	-375.343,03				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-367.829,33	-7.513,70	-375.343,03				
SUBTOTAL	-58.716,94	930.187,39	871.470,45	SUBTOTAL	240.991,36	196.345,38	437.336,74
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	221.706,35	844,05	222.550,40	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	203,40	203,40	CONSIGNACOES	4.562,24	23.195,27	27.757,51
CONSIGNACOES	714,40	25.197,92	25.912,22				
SUBTOTAL	222.420,75	26.245,27	248.666,02	SUBTOTAL	4.562,24	23.195,27	27.757,51
SALDO				SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.448,89	4.451,25	8.448,89	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.451,25	13.051,08	13.051,08
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.551.543,87	19.473.691,72	19.551.543,87	3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.473.691,72	20.201.983,90	20.201.983,90
SUBTOTAL	19.559.992,76	19.478.142,97	19.559.992,76	SUBTOTAL	19.478.142,97	20.215.034,98	20.215.034,98
TOTAL	19.723.696,57	20.434.575,63	20.680.129,23	TOTAL	19.723.696,57	20.434.575,63	20.680.129,23

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Balancete Financeiro - Março/2014 - Empenhado

Unid. Orçamentária
Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Consolidação Geral

Unid. Gestora
Consolidação Geral

RECEITA			DESPESA				
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	888.418,33	310.142,58	1.198.560,91	Previdência Social	437.336,74	207.524,00	644.860,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.676,10	119.353,75	286.029,85				
RECEITA PATRIMONIAL	715.063,16	176.879,73	891.942,89				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.679,07	13.909,10	20.588,17				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	354.542,42	250.878,91	605.421,33				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.102,42	250.878,91	600.981,33				
RECEITA PATRIMONIAL	4.440,00	0,00	4.440,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.852,73	0,00	3.852,73				
ALIENAÇÃO DE BENS	2.607,10	0,00	2.607,10				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.245,63	0,00	1.245,63				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-375.343,03	-49.588,75	-424.931,78				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-375.343,03	-49.588,75	-424.931,78				
SUBTOTAL	871.470,45	511.432,74	1.382.903,19	SUBTOTAL	437.336,74	207.524,00	644.860,74
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	222.550,40	-932,69	221.617,71	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	203,40	203,40	406,80	CONSIGNACOES	27.757,51	22.804,16	50.561,67
CONSIGNACOES	25.912,22	26.204,73	52.116,95				
SUBTOTAL	248.666,02	25.475,44	274.141,46	SUBTOTAL	27.757,51	22.804,16	50.561,67
SALDO				SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.448,89	13.051,08	8.448,89	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.051,08	9.849,13	9.849,13
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.551.543,87	20.201.983,90	19.551.543,87	3.BANCOS CONTA VINCULADA	20.201.983,90	20.511.765,87	20.511.765,87
SUBTOTAL	19.559.992,76	20.215.034,98	19.559.992,76	SUBTOTAL	20.215.034,98	20.521.615,00	20.521.615,00
TOTAL	20.680.129,23	20.751.943,16	21.217.037,41	TOTAL	20.680.129,23	20.751.943,16	21.217.037,41

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Fevereiro até Fevereiro
R\$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total do Órgão:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	196.345,38	7.343.654,62
Total do Poder:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	196.345,38	7.343.654,62
Total do Geral:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	196.345,38	7.343.654,62

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Janeiro até Janeiro
R\$

Titulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder:	EXECUTIVO					
Órgão:	90					
Unidade:	10.101					
	3.0.00.00	3.440.000,00	0,00	3.440.000,00	239.940,16	3.200.059,84
	3.1.00.00	3.059.000,00	0,00	3.059.000,00	184.352,70	2.874.647,30
	3.1.90.00	3.057.000,00	0,00	3.057.000,00	184.352,70	2.872.647,30
	3.1.90.01	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	125.130,03	1.674.869,97
	3.1.90.03	520.000,00	0,00	520.000,00	30.058,21	489.941,79
	3.1.90.05	571.000,00	0,00	571.000,00	20.030,66	550.969,34
	3.1.90.08	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.90.11	150.000,00	0,00	150.000,00	8.611,20	141.388,80
	3.1.90.13	15.000,00	0,00	15.000,00	522,60	14.477,40
	3.1.91.00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.1.91.13	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.3.00.00	381.000,00	0,00	381.000,00	55.587,46	325.412,54
	3.3.90.00	381.000,00	0,00	381.000,00	55.587,46	325.412,54
	3.3.90.14	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.30	12.000,00	0,00	12.000,00	464,75	11.535,25
	3.3.90.33	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.35	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	3.3.90.36	70.000,00	0,00	70.000,00	31.356,00	38.644,00
	3.3.90.39	94.000,00	0,00	94.000,00	23.766,71	70.233,29
	3.3.90.91	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	3.3.90.93	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.0.00.00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	4.4.00.00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	4.4.90.00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	4.4.90.51	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.52	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	9.0.00.00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.00.00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.99.00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.99.99	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
Total da Unidade:		7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	239.940,16	7.300.059,84



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Janeiro até Janeiro
R\$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total do Órgão:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	239.940,16	7.300.059,84
Total do Poder:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	239.940,16	7.300.059,84
Total do Geral:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	239.940,16	7.300.059,84

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Março até Março
R\$

Titulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder:	EXECUTIVO					
Órgão:	90					
Unidade:	10.101					
	3.0.00.00	3.440.000,00	0,00	3.440.000,00	207.524,00	3.232.476,00
	3.1.00.00	3.059.000,00	0,00	3.059.000,00	193.225,64	2.865.774,36
	3.1.90.00	3.057.000,00	0,00	3.057.000,00	193.225,64	2.863.774,36
	3.1.90.01	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	125.130,03	1.674.869,97
	3.1.90.03	520.000,00	0,00	520.000,00	30.058,21	489.941,79
	3.1.90.05	571.000,00	0,00	571.000,00	29.857,73	541.142,27
	3.1.90.08	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.90.11	150.000,00	0,00	150.000,00	7.654,40	142.345,60
	3.1.90.13	15.000,00	0,00	15.000,00	525,27	14.474,73
	3.1.91.00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.1.91.13	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.3.00.00	381.000,00	0,00	381.000,00	14.298,36	366.701,64
	3.3.90.00	381.000,00	0,00	381.000,00	14.298,36	366.701,64
	3.3.90.14	15.000,00	0,00	15.000,00	4.110,60	10.889,40
	3.3.90.30	12.000,00	0,00	12.000,00	297,14	11.702,86
	3.3.90.33	15.000,00	0,00	15.000,00	618,02	14.381,98
	3.3.90.35	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	3.3.90.36	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	3.3.90.39	94.000,00	0,00	94.000,00	9.272,60	84.727,40
	3.3.90.91	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	3.3.90.93	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.0.00.00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	4.4.00.00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	4.4.90.00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	4.4.90.51	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.52	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	9.0.00.00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.00.00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.99.00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
	9.9.99.99	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
Total da Unidade:		7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	207.524,00	7.332.476,00



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Março até Março
R\$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total do Órgão:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	207.524,00	7.332.476,00
Total do Poder:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	207.524,00	7.332.476,00
Total do Geral:	7.540.000,00	0,00	7.540.000,00	207.524,00	7.332.476,00

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Fevereiro até Fevereiro

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.877.000,00	4.877.000,00	775.578,36	0,00	4.101.421,64
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.411.000,00	1.411.000,00	74.734,66	0,00	1.336.265,34
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.411.000,00	1.411.000,00	74.734,66	0,00	1.336.265,34
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.411.000,00	1.411.000,00	74.734,66	0,00	1.336.265,34
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.400.000,00	1.400.000,00	74.734,66	0,00	1.325.265,34
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.29.11	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.239.000,00	3.239.000,00	700.843,70	0,00	2.538.156,30
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	3.111.000,00	3.111.000,00	700.843,70	0,00	2.410.156,30
1.3.2.8.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.111.000,00	3.111.000,00	700.843,70	0,00	2.410.156,30
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	2.960.000,00	2.960.000,00	700.843,70	0,00	2.259.156,30
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.2.8.30.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.02	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.9.2.2.10.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.930.000,00	2.930.000,00	158.270,00	0,00	2.771.730,00
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.860.000,00	2.860.000,00	153.830,00	0,00	2.706.170,00
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.860.000,00	2.860.000,00	153.830,00	0,00	2.706.170,00
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PROP. DE PREVIDENCIA	2.860.000,00	2.860.000,00	153.830,00	0,00	2.706.170,00



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Fevereiro até Fevereiro

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.680.000,00	1.680.000,00	100.741,17	0,00	1.579.258,83
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	980.000,00	980.000,00	53.088,83	0,00	926.911,17
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	4.440,00	0,00	15.560,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	4.440,00	0,00	15.560,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	20.000,00	20.000,00	4.440,00	0,00	15.560,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	80.000,00	80.000,00	3.852,73	0,00	76.147,27
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	2.607,10	0,00	67.392,90
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	2.607,10	0,00	67.392,90
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	2.607,10	0,00	67.392,90
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	1.245,63	0,00	8.754,37
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	1.245,63	0,00	8.754,37
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-7.513,70	352.486,30	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-7.513,70	352.486,30	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-7.513,70	352.486,30	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-7.513,70	352.486,30	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	-7.513,70	152.486,30	0,00
		7.540.000,00	7.540.000,00	930.187,39	352.486,30	6.962.298,91

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Janeiro até Janeiro

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.877.000,00	4.877.000,00	112.839,97	0,00	4.764.160,03
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.411.000,00	1.411.000,00	91.941,44	0,00	1.319.058,56
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.411.000,00	1.411.000,00	91.941,44	0,00	1.319.058,56
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.411.000,00	1.411.000,00	91.941,44	0,00	1.319.058,56
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.400.000,00	1.400.000,00	91.941,44	0,00	1.308.058,56
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.29.11	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.239.000,00	3.239.000,00	14.219,46	0,00	3.224.780,54
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	3.111.000,00	3.111.000,00	14.219,46	0,00	3.096.780,54
1.3.2.8.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.111.000,00	3.111.000,00	14.219,46	0,00	3.096.780,54
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	2.960.000,00	2.960.000,00	14.219,46	0,00	2.945.780,54
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.2.8.30.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.000,00	227.000,00	6.679,07	0,00	220.320,93
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.02	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.000,00	207.000,00	6.679,07	0,00	200.320,93
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	202.000,00	202.000,00	6.679,07	0,00	195.320,93
1.9.2.2.10.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	200.000,00	200.000,00	6.679,07	0,00	193.320,93
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.930.000,00	2.930.000,00	195.221,22	0,00	2.734.778,78
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.860.000,00	2.860.000,00	195.221,22	0,00	2.664.778,78
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.860.000,00	2.860.000,00	195.221,22	0,00	2.664.778,78
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	2.860.000,00	2.860.000,00	195.221,22	0,00	2.664.778,78



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Janeiro até Janeiro

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Proprio - RPPS	1.680.000,00	1.680.000,00	128.806,52	0,00	1.551.193,48
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	980.000,00	980.000,00	66.414,70	0,00	913.585,30
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-367.829,33	0,00	7.829,33
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-367.829,33	0,00	7.829,33
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-367.829,33	0,00	7.829,33
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-367.829,33	0,00	7.829,33
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	-320.495,46	0,00	120.495,46
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	-47.333,87	112.666,13	0,00
		7.540.000,00	7.540.000,00	-59.768,14	0,00	7.599.768,14

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Março até Março

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.877.000,00	4.877.000,00	310.142,58	0,00	4.566.857,42
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.411.000,00	1.411.000,00	119.353,75	0,00	1.291.646,25
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.411.000,00	1.411.000,00	119.353,75	0,00	1.291.646,25
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.411.000,00	1.411.000,00	119.353,75	0,00	1.291.646,25
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.400.000,00	1.400.000,00	119.353,75	0,00	1.280.646,25
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.29.11	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.239.000,00	3.239.000,00	176.879,73	0,00	3.062.120,27
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	3.111.000,00	3.111.000,00	176.879,73	0,00	2.934.120,27
1.3.2.8.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.111.000,00	3.111.000,00	176.879,73	0,00	2.934.120,27
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	2.960.000,00	2.960.000,00	144.869,40	0,00	2.815.130,60
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	150.000,00	150.000,00	32.010,33	0,00	117.989,67
1.3.2.8.30.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.000,00	227.000,00	13.909,10	0,00	213.090,90
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.2.29.02	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.000,00	207.000,00	13.909,10	0,00	193.090,90
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	202.000,00	202.000,00	13.909,10	0,00	188.090,90
1.9.2.2.10.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	200.000,00	200.000,00	13.909,10	0,00	186.090,90
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.930.000,00	2.930.000,00	250.878,91	0,00	2.679.121,09
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.860.000,00	2.860.000,00	250.878,91	0,00	2.609.121,09
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.860.000,00	2.860.000,00	250.878,91	0,00	2.609.121,09
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	2.860.000,00	2.860.000,00	250.878,91	0,00	2.609.121,09



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Março até Março

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.680.000,00	1.680.000,00	164.301,09	0,00	1.515.698,91
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	980.000,00	980.000,00	86.577,82	0,00	893.422,18
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-49.588,75	310.411,25	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-49.588,75	310.411,25	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-49.588,75	310.411,25	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-49.588,75	310.411,25	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	-49.588,75	150.411,25	0,00
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
		7.540.000,00	7.540.000,00	511.432,74	310.411,25	7.338.978,51

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS



LIVRO Nº 34

Fls. Nº 83



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 1.942/2014 11 de abril 2014

“Concede reajuste salarial aos servidores público municipal e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustada em 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento) a remuneração dos servidores públicos do município, a partir de 1º (primeiro) de março de 2014, com exceção dos servidores que já obtiveram reajuste através da correção do salário mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de primeiro (1º) de março de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal



LIVRO Nº 34

Fls. Nº 84



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 1.943/2014 11 de abril 2014

“Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 6,63% (seis, vírgula sessenta e três por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º (primeiro) de março de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro (1º) de março de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 1.944/2014 11 de abril 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contratualização com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia-MS, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contratualização com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia-MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.037.950/0001-16, com sede na Rua Pedro Pereira de Almeida, 391 – centro, Cassilândia-MS, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, consultas especializadas, diagnoses, cirurgias eletivas e prestação de serviços de plantões presenciais e demais despesas para manutenção da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia-MS, constantes no plano operativo previamente definido entre as partes, visando a inserção na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

Parágrafo Único – O Município repassará à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia -MS , a importância de R\$ 3.762.841,80 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) que será paga em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 313.570,15 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos).



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei

Art. 2º - O prazo de vigência do presente Termo de Contratualização será a partir de 02 (dois) de março de 2014 e o término em 1º (primeiro) de março de 2015.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução com o presente Termo de Contratualização ora autorizado, correrá por conta das dotações a seguir:

- 50.102 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.302.0006.2.059–Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade (Amb./Hosp.);
- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Art. 4º - A entidade acima identificada deverá prestar contas dos respectivos recursos recebidos, no prazo de até trinta (30) dias a contar da data do recebimento da última parcela.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal



LIVRO N.º 177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 141/14 de 06 de março de 2014.

FLS



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Lucimeire Cardoso**, Secretária Municipal de Educação, matrícula 329/1 e 329/2, referente aos períodos aquisitivos de dezessete (17) de fevereiro de 2013 a dezesseis (16) de fevereiro de 2014 e de doze (12) de fevereiro de 2013 a onze (11) de fevereiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. N.º



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 192/14 de 25 de março de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude do retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares, o Sr. **Marcio Gley da Cruz**, Professor, matrícula 732, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 193/14 de 25 de março de 2014.

FLS. 10



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marina Fontanelli da Silveira**, Nutricionista, matrícula 1510, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte (20) de março de 2014 e término em três (03) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 194/14 de 25 de março de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Jean Carlos Gomes da Silva**, Mecânico, matrícula 754, referente ao período aquisitivo de três (03) de março de 2013 a dois (02) de março de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 195/14 de 25 de março de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Alzeli Cristina Soares dos Santos**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 774, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2013 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS



Portaria N.º 196/14 de 1º de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cacilda Aparecida Regonato Cardoso**, Professora, matrícula 56, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e seis (26) de março de 2014 e término em nove (09) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2014,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 197/14 de 1º de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Professora Nivel II, matrícula 1779, em virtude do Falecimento da Sra **Cleidiane Marques de Farias**, CPF 006.995.711-89, ocorrido em 27/03/2014, conforme Certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cassilândia/MS, de 27 de março de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2014, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 198/14 de 1º de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Industria, Comércio e Geração de Emprego e Renda, Ref XIII, em vaga prevista na Lei Complementar 083/2005 Art. 1º § 6º inciso V de 28 de fevereiro de 2005, ao Sr. **José Lourenço Braga Liria Marim**, CPF nº 848.039.401-34.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 199/14 de 1º de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art. 167, ao Sr. **José Lourenço Braga Liria Marim**, matrícula 2086, Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 200/14 de 1º de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, ao Sr. **Valdenir José Oliveira Silva**, matrícula 2034, Chefe de Seção de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

201/14 de 1º de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Barbara Freires Ferreira	II	061/2014	25 h/a	01/04/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 202/14 de 02 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Professor, o Sr. **Jerry Pereira Bonfim**, matrícula 1553, CPF nº 136.920.538-43, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 203/14 de 02 de abril de 2014.

FLS



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Classe:	Para Classe:
1427	Simone Aparecida Lopes	Professora N II	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 204/14 de 02 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cleonice Pereira Brito**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 624, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e oito (28) de março de 2014 e término em três (03) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. N.º



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 205/14 de 02 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo as servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Classe:	Para Classe:
1319/4	Oneida Tosta Ramos Barbosa	Professora N II	A	B
460	Nubia Alves da Silva	Professora N III	C	D
274/1	Rosaria Avelino Lares	Professora N III	E	F
1346	Silvana Rodrigues Pinheiro	Professora N II	A	B
702/2	Marcia Stella Cordeiro	Professora N III	A	B
426	Iris Terezinha K. Lacerda	Professora N III	C	D
424	Dirce Garcia Martins	Professora N III	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 206/14 de 02 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Roseli Fernandes**, Atendente, matrícula 2085, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro de Educação Infantil Ricardo Barbosa Sandoval.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois(02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 207/14 de 02 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Deisinara Peres de Oliveira**, Zeladora Patrimonial, matrícula 2084, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro de Educação Infantil Bom Jesus.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 208/14 de 02 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Jardineiro:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Antonio Ricardo da Silva	062/2014	40 h	02/04/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 209/14 de 02 de abril de 2014.



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Valdevino Alves Dias	063/2014	40 h	02/04/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2014.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS,
através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa no
ramo pertinente para a aquisição de bicicletas com a finalidade de
premiar os melhores alunos de cada turma do 2º ao 9º ano do Ensino
Fundamental do ano letivo de 2013 da Rede Municipal de Ensino, Sendo
vencedor empresa: ELENA ALVES DE ASSIS-EPP, com o valor global
R\$ 23.150,00 (vinte três mil cento cinquenta reais).

03 de Abril 2014

DO CARMO HORÁCIO

Cassilândia-MS,
EDSON
PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ELENA ALVES DE ASSIS-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da ELENA
ALVES DE ASSIS-EPP, para a aquisição de bicicletas com a finalidade
de premiar os melhores alunos de cada turma do 2º ao 9º ano do Ensino
Fundamental do ano letivo de 2013 da Rede Municipal de Ensino,
consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam,
independentemente de transcrição ou anexação.

Dotação:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor Global R\$ 23.150,00 (vinte três mil cento cinquenta reais)
Data: 07/04/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2014.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS,
através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa no
ramo pertinente, para a prestação de serviços de 1.200(um mil e
duzentas) horas referente a pequenos reparos de instalações elétricas,
hidráulicas, sanitárias, cabeamento de informática e reparos na
construção civil nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a
solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prazo estimado de até
12(doze) meses, Sendo vencedor empresa: SELMO ANTONIO DE
OLIVERIA-ME, com o valor global R\$ 27.300,00 (vinte sete mil trezentos
cinquenta reais).

04 de Abril 2014

DO CARMO HORÁCIO

Cassilândia-MS,
EDSON
PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: SELMO ANTONIO DE OLIVERIA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da
empresa SELMO ANTONIO DE OLIVERIA-ME, para a prestação de
serviços de 1.200(um mil e duzentas) horas referente a pequenos
reparos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, cabeamento de
informática e reparos na construção civil nas Unidades Básicas de
Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
com prazo estimado de até 12(doze) meses.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,
10.301.0008.2.062 BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.301.0008.2.064 BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.065 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.067 BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor Global R\$ 27.300,00 (vinte sete mil trezentos reais)
Data: 07/04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2014.

EDITAL Nº 039/2014.

DATA DO EDITAL: 10/04/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOIEIRO, o senhor, EDSON DO
CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de
16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 28/04/2014, às 08h00
(oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada
na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que
realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,
do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para a aquisição parcelada de
medicamentos destinados à distribuição gratuita por determinação
judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, com
consumo estimado em até 06(seis) meses, que será regido pelo
Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei
Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013
(Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas
alterações e demais especificações e condições constantes neste ato
convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus
Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no
endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido,
mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente
aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As
informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos
interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no
endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no
horário de 07:00 às 13:00 horas (MS), ou pelo E-mail:
pmclicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 10 de Abril de 2014.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2014.

EDITAL Nº 040/2014.

DATA: 10/04/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, por meio do seu PREGOIEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO
HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de
16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 28/04/2014 às 09h00
(nove) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA,
situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que
realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma
PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de
fornecimento indireto, para aquisição de peças, incluindo mão de
obra, destinadas ao conserto e manutenção do motor do TRATOR
MASSEY FERGUSON MODELO 290 Nº DE SÉRIE 3697173-MI, em
atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº
10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar
Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93,
suas alterações e demais especificações e condições constantes
neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus
Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no
endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido,
mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente
aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As
informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos
interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no
endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no
horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:
pmclicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 10 de Abril de 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2014.

EDITAL Nº 041/2014.

DATA: 10/04/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 28/04/2014 às 10h00 (dez) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, para aquisição de peças, incluindo mão de obra, destinadas a retifica do motor do TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 292 Nº DE SÉRIE 292030141, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:

pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 10 de Abril de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.

EDITAL Nº 042/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 10/04/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 28/04/2014 às 10h30 (dez) horas e trinta minutos (MS) na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, para aquisição de peças, incluindo mão de obra, destinadas ao conserto e manutenção da transmissão, freios, embreagem e parte elétrica do TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL85 Nº DE SÉRIE Z8CB46418, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:

pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 10 de Abril de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

Extrato de 03º termo aditivo

Contrato Nº 060/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado GUAIRA COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO:

20 GABINETE DO PREFEITO

- 20.1 GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0038.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 30 SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
- 15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
- 26.782.0028.2.010 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD PUBL SERV. COMPLEMENTARES
- 26.782.0036.1.012 CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATA BURROS FUNDERSUL
- 25.752.0028.2.013 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
- 26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUT ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS E MATA BURROS
- 30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
- 17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
- 40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- 40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- 40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.241.0017.2.052 MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER
- 08.242.0014.2.028 APOIO A PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
- 08.243.0012.2.057 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL (PETI)
- 08.244.0013.2.019 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0013.2.056 MANUTENÇÃO DO PROJETO CRIANÇA FELIZ
- 08.243.0014.2.054 ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
- 08.244.0013.2.053 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNIDADE
- 08.244.0014.2.103 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF
- 08.244.0015.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
- 40.103 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
- 04.122.0038.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
- 04.122.0038.2.018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 08.244.0013.2.019 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
- 12.361.0038.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 65 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
- 65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
- 13.392.0032.2.029 MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CUL ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
- 23.695.0034.2.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
- 27.812.0033.2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
- 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 04.122.0035.2.041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 67 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 67.101 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 04.122.0038.2.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao item óleo diesel s50 ao CONTRATO AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL COMUM Nº 060/2013.
Data –20/03/2014

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2013.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente o exercício de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 02 de abril de 2014.

Aparecida Rodrigues da Silva
Presidente do CMAS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes, para participar da Audiência Pública que será realizada dia 15 de abril de 2014, às 08:00 horas (MS) no Plenário da Câmara Municipal de Cassilândia, localizado a Rua Amin José – Centro, onde serão colhidas sugestões para elaboração da LDO/2015 para o exercício financeiro de 2015, conforme determina a Lei complementar e demais legislação que regem a matéria.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emília Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa